



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AGENTE RESPONSÁVEL:

ANELISE COELHO PEREIRA

MATRÍCULA:

2861/1

E-MAIL:

administracao@cerrito.sc.gov.br

TELEFONE:

(49) 3242-1111

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a celebração de Convênio de Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP com a CELESC Distribuição S.A., visando possibilitar a arrecadação da contribuição instituída pelo Município de São José do Cerrito mediante inclusão dos valores nas faturas mensais de energia elétrica das unidades consumidoras localizadas no território municipal.

A Constituição Federal, em seu art. 149-A, autoriza os Municípios a instituírem contribuição destinada ao custeio, expansão e melhoria dos serviços de iluminação pública, facultando expressamente sua cobrança por intermédio da fatura de consumo de energia elétrica. O convênio pretendido viabiliza operacionalmente a arrecadação da COSIP, assegurando ao Município fonte de receita destinada à manutenção, ampliação, modernização e eficiência do sistema de iluminação pública municipal.

A contratação mostra-se indispensável ao interesse público, considerando que a CELESC Distribuição S.A. é a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município e a única detentora da infraestrutura, dos sistemas operacionais e das informações necessárias para proceder à cobrança da contribuição diretamente nas contas de energia elétrica dos consumidores. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo possibilidade de substituição por outro prestador para a execução do objeto.

A inexistência do referido convênio comprometeria significativamente a arrecadação da COSIP, dificultando o financiamento das ações relacionadas ao serviço de iluminação pública, com potencial prejuízo à manutenção da infraestrutura existente, à segurança da população, à mobilidade urbana e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

Diante disso, justifica-se a contratação direta da CELESC Distribuição S.A., mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição e da impossibilidade de execução do objeto por qualquer outra entidade ou empresa.

2. OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo a Celebração de Convênio de Cobrança da

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com a CELESC Distribuição S.A., visando à arrecadação da contribuição mediante inclusão nas faturas de consumo de energia elétrica das unidades consumidoras localizadas no Município de São José do Cerrito/SC.

2.2. Itens de Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, mediante inclusão da cobrança nas faturas de energia elétrica dos consumidores do Município.	Serviço	1

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para a futura contratação é de 5% sobre a arrecadação mensal da COSIP. Nossa arrecadação mensal da COSIP é em torno de R\$ 36.000,00, 5% desse valor da R\$ 1.800,00

5. DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

A partir da assinatura do Convênio de Cobrança da COSIP e emissão dos atos administrativos necessários à sua formalização.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todas as unidades consumidoras de energia elétrica atendidas pela CELESC Distribuição S.A. sujeitas à incidência da COSIP.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO

10.001 - SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

15.451.0018.2028 - CONVÊNIO CELESC/COSIP

8. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações vinculadas.

9. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: LEANDRO ALANO	Nome:
Matrícula: 2520/3	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

São José do Cerrito, SC, 14 de outubro de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ANELISE COELHO PEREIRA

Data: 14/10/2026 09:45:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANELISE COELHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39